



LEI Nº 1395/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera os Anexos II, IIA, III e V das Diretrizes Orçamentárias relativas o exercício de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterado para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, os Anexos II, IIA, III e V das Diretrizes Orçamentárias relativas o exercício de 2023, instituídas pela Lei Municipal nº 1383 de 02 de agosto de 2022 e que fazem integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares Paulista, 18 de outubro de 2022.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO